

REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA GOVERNO REGIONAL SECRETARIA REGIONAL DE SAÚDE E PROTEÇÃO CIVIL DIREÇÃO REGIONAL DA SAÚDE

CIRCULAR INFORMATIVA

Direção Regional da Saúde

SAÍDA

2021/1226

06-09-2021 13:26

DRS

Assunto: Testes à COVID-19 nas escolas para o ano letivo 2021/2022

Para: Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia; Direção Regional de Educação; Sistema Regional de Saúde; SESARAM, EPERAM; IASAÚDE, IP-RAM

No âmbito da contenção e controle da pandemia causada pela doença COVID-19 e face à necessidade de garantir a maior segurança no próximo ano escolar, a Direção Regional da Saúde recomenda a realização de um rastreio à COVID-19 dirigido a toda a comunidade escolar, a decorrer no início do ano letivo 2021/2022.

A evidência científica existente tem demostrado que casos de COVID-19 em contexto escolar, e mesmo os surtos nos estabelecimentos de ensino, estão correlacionados com a incidência da infeção na comunidade, designadamente através de contágios que ocorrem fora da escola. A deteção de casos em contexto escolar torna-se fundamental para diminuir o risco de formação de cadeias de transmissão dentro das mesmas. Nesse sentido, e enquadrado na estratégia regional de testagem massiva da população, justifica-se a realização de um rastreio neste contexto para identificação de presumíveis infeções por SARS-COV-2, com testes que possam ser aplicados rapidamente em grande escala, de forma periódica.

Assim, o pessoal docente e não docente de todos os anos de escolaridade, bem como os alunos do pré-escolar, 1.º, 2.º e 3.º ciclo do ensino básico e os alunos do ensino secundário e profissional, independentemente do seu estado vacinal, deverão ser testados à COVID-19, sem prejuízo da realização futura de testes em contexto de gestão de risco de contactos de casos de COVID-19, na dependência das Autoridades de Saúde.

As crianças do pré-escolar (a partir dos 5 anos) e os alunos do 1.º ciclo deverão ser testados através de teste RT PCR SARS-COV-2 a partir da recolha de amostra de saliva, enquanto que os restantes alunos e pessoal docente e não docente farão Teste Rápido de Antigénio em amostra nasofaríngea ou orofaríngea.

A operacionalização desta medida, a nível regional, está a cargo da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia, o Serviço de Saúde da RAM, EPERAM e o IASAÚDE, IP-RAM. O processo de testagem terá início no mês de setembro.

O Diretor Regional

Assinado por : HERBERTO RÚBEN CÂMARA

TEIXEIRA DE JESUS

Num. de Identificação: BI062375300 Data: 2021.09.06 17:31:28+01'00'



DPESG/GPS - BG/IM

Mod. DRS 008.02

